

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>			
04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>75.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>75.000,00</b>
<b>08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica</b>			
04.122.0021.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica		
0401	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>250.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>250.000,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0800	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			
18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0864	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
12.361.0172.2.084	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
1138	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
12.365.0172.2.086	FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL		
1194	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>370.000,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania</b>			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1648	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.245.0074.2.138 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
2586	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2103	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
2107	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>80.000,00</b>
<b>27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho</b>			
04.122.0021.2.192 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
2753	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>975.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
0501-04.124.0026.2.014 - Manutenção das Ações do ODP, Auditoria, Controle Social e Ouvidoria			
0178	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0180	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>7.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>7.500,00</b>
<b>26.01 - Escola de Gestão Pública Municipal</b>			
2601-04.122.0021.2.191 - Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
2723	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
1503-08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
1975	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1979	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>35.000,00</b>
1503-08.243.0078.2.150 - Gestão das Ações na Primeira Infância			
2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>45.000,00</b>
<b>22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato</b>			
2201-09.272.0100.2.180 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO			
2300	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
<b>23.01 - Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho</b>			
2301-13.122.0021.2.183 - Gestao Administrativa da Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho			
2320	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
1502-08.122.0021.2.125 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			
1738	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
1502-08.122.0072.2.132 - Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
2642	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>
1502-08.122.0073.2.135 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD - SUAS			
2505	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2507	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>25.000,00</b>
1502-08.122.0141.2.139 - Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único			
2552	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>48.000,00</b>
1502-08.243.0078.2.128 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
1767	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	79.118,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>79.118,00</b>
1502-08.244.0072.2.131 - Gestão de Benefícios Eventuais			
2500	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>
1502-08.244.0072.2.134 - Implantação e Manutenção da Central de Comunicação Acessível			
1831	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>10.000,00</b>
1502-08.244.0073.2.137 - Implantação e Manutenção de Cozinha Comunitária / UNA - Unidade de Nutrição e Alimentação			
1879	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1502-08.244.0130.2.187 - PROCADSUAS			
2474	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
2571	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
1502-08.245.0021.2.126 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistencia Social			
2616	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1502-08.245.0073.2.136 - Bloco Proteção Social Básica			
2523	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
1502-08.245.0074.2.138 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
2598	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1502-08.422.0081.2.143 - Ações de Combate as desigualdades, Vulnerabilidade Social, Promoção da Cidadania e Segurança Aliment			
1965	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>422.118,00</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0382.1.064 - Construcao, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares			
1060	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.000,00
1060	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>11.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.305.0121.2.115 - Programa DST e HIV - AIDS			
1639	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>15.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI</b>			
1504-08.241.0130.2.184 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI			
2459	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>08.03 - Guarda Civil Municipal</b>			
0803-04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0536	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.000,00</b>

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0140	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	20.000,00
0144	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>99.99 - Reserva de Contingencia</b>			
9999-99.999.9999.9.002 - Reserva de Contingencia			
2327	9.9.99.99.00	- Reserva de Contingência. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania</b>			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1663	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	100.000,00
1683	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>110.000,00</b>
1501-08.306.0079.2.122 - Manutenção do Restaurante Popular			
1698	3.3.90.30.00	- Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
1501-08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			
1711	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>8.000,00</b>
1501-08.422.0072.2.124 - Manutencao de Conselhos Vinculados			
1716	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>223.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			
1601-20.182.0285.2.153 - Ações de Convivência com as Secas			
2063	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>12.000,00</b>
<b>29.01 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos</b>			
2901-14.422.0072.2.205 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos			
2924	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	40.000,00
2941	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>45.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1014	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
1801-27.812.0381.2.168 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
2222	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>33.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>33.500,00</b>
<b>24.01 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
2401-04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
2736	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.882,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>45.882,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>45.882,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-04.126.0301.1.002 - Aquisição e Modernização de Softwares para o Desenvolvimento de Projetos Municipais.			
0551	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
0901-26.782.0363.1.044 - Pavimentacao, Ampliacao e Melhoria da Malha Rodoviaria Municipal			
0682	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>16.000,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			
1101-18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal			
0906	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1101-18.542.0281.2.060 - Implantação e Manutenção de Unidades de Conservação			
0908	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2501-04.122.0021.2.210 - Programa Acolhe Servidor			
2986	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0813	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 108/2025, de 29 de Outubro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
			<b>Total Anulação: (R\$) 975.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 29 de Outubro de 2025**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 512/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA CRISTIANE FERREIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1120/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de outubro de 2025, o qual acompanhou os termos do Parecer Jurídico mencionado;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 200820258217, apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA CRISTIANE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 782.569.763-49, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **20 de agosto de 2025 a 16 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 513/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 122, inciso II, da Lei nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Art. 122 da mesma Lei nº 917/71, que assegura a concessão da licença com vencimento ou remuneração integral por até 3 (três) meses, enquadrando-se o caso da servidora no limite legal;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 807/2025-PGM e nº 806/2025-PGM, bem como o Ofício da Secretaria de Planejamento de Gestão nº 662/2025 – PERÍCIAS – SMPG, datado de 09 de outubro de 2025, os quais confirmam a necessidade e a validade dos períodos de afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração integral, à servidora **ROZIANE SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 52861, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria tem caráter meramente declaratório e compreende os seguintes períodos já transcorridos, para fins de regularização administrativa:

**I – Período Inicial:** 28 de abril de 2025 a 2 de maio de 2025;

**II – Segundo Período:** 17 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 514/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consoante os termos do inciso II, “a” e “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 1006/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Ofício Nº 27 – 08 – 2025 – PERÍCIAS – PREVOCRATO, informando da decisão de laudo médico pericial, datado de 29 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 190820258212, apresentando pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora municipal **MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº 325.988.823-34, ocupante do cargo de Professora, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, objeto desta Portaria, produzirá seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 515/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOARES**, datado de 28 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 1009/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 260820258233, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 462.214.923-00, ocupante do cargo de Professora, 100Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **22 de agosto de 2025**, terá efeitos até **17 de fevereiro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 516/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1041/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença do servidor em questão;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 024-08-2025 – PERÍCIAS – PREVICRATO e os laudos periciais e médicos, que atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA ELINEIDE DA SILVA**, CPF nº 844.584.454-72, ocupante do cargo de Professora, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar seu filho.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **5 (cinco) dias**, com remuneração integral, a contar de **11 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 4º** Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 517/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1065/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 570/2025 – PERÍCIAS – SMPG e os laudos periciais e médicos, que atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA JOSENAILE PIRES REIS**, matrícula nº 24620, ocupante do cargo de Professora, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar seu pai.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral, a contar de **31 de março de 2025 até 28 de junho de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 4º** Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 518/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1085/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 572/2025 – PERÍCIAS – SMPG e os laudos periciais e médicos, que atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 1744, ocupante do cargo de Professora, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar seu marido.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **15 (quinze) dias**, com remuneração integral, a contar de **04 de junho de 2025 até 18 de junho de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 4º** Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 519/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **CIRLEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.086/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 639/2025 – PERÍCIAS – SMPG e os laudos periciais e médicos, que atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 150820258201, apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **CIRLEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 959.892.003-82, ocupante do cargo de Professora, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 de agosto de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 520/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1092/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício nº 635/2025 – PERÍCIAS – SMPG e os laudos periciais e médicos (Laudo de Exame Médico Pericial nº 220420257797), que atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR E RATIFICAR A REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária do servidor público municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 631.209.093-00, ocupante do cargo de Professor, 150hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de redução de carga horária, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ratificar a situação funcional do servidor no período de 22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 617/2025 – SMPG**  
**CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.532.263-48, do cargo de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 29 de outubro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.02.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – CE. EMPRESA VENCEDORA GRUPO 1 (SISTEMA GRUPO 1): CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.632.818/0001-00, COM O VALOR GLOBAL: R\$ 2.297.282,04 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA GRUPO 3 (SISTEMA GRUPO 3); GRUPO 5 (SISTEMA GRUPO 5); GRUPO 7 (SISTEMA GRUPO 7); GRUPO 9 (SISTEMA GRUPO 9); GRUPO 18 (SISTEMA GRUPO 17); GRUPO 20 (SISTEMA GRUPO 19); GRUPO 28 (SISTEMA GRUPO 26); GRUPO 30 (SISTEMA GRUPO 28); GRUPO 32 (SISTEMA GRUPO 30); GRUPO 35 (SISTEMA GRUPO 33); GRUPO 37 (SISTEMA GRUPO 35): MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, COM O VALOR GLOBAL R\$ 1.380.706,75 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA GRUPO 4 (SISTEMA GRUPO 4); GRUPO 6 (SISTEMA GRUPO 6); GRUPO 8 (SISTEMA GRUPO 8); GRUPO 12 (SISTEMA GRUPO 12); GRUPO 13 (SISTEMA GRUPO 13); GRUPO 15 (SISTEMA GRUPO 15); GRUPO 21 (SISTEMA GRUPO 20); GRUPO 22 (SISTEMA GRUPO 21); GRUPO 24 (SISTEMA GRUPO 23); GRUPO 25 (SISTEMA GRUPO 24); GRUPO 29 (SISTEMA GRUPO 27); GRUPO 38 (SISTEMA GRUPO 36): JUÁ SAÚDE COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.520.763/0001-50, COM O VALOR GLOBAL R\$ 480.186,84 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, DOU FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.20.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. Sheyla Martins Alves Francelino. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, representada pelo Sr. José Inácio de Oliveira Filho, com valor global registrado de R\$ 2.297.282,04 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2025.06.02.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – CE. Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.20.2 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. Sheyla Martins Alves Francelino. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JUÁ SAÚDE COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.520.763/0001-50, representada pela Sra. Judite dos Santos Angelo, com valor global registrado de R\$ 480.186,84 (quatrocentos e oitenta mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2025.06.02.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – CE. Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.20.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. Sheyla Martins Alves Francelino. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, representada pela Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, com valor global registrado de R\$ 1.380.706,75 (um milhão trezentos e oitenta mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2025.06.02.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – CE. Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2024.08.23.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/C. contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 63.814,68 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) o que equivale a 2,15% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 2.969.251,90 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para R\$ 3.033.066,58 (três milhões, trinta e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 28 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Cultura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2025.04.03.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Cultura - contratado: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações: Com as seguintes alterações, Supressão de R\$ 83.340,59 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) o que equivale a 6,35% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.470.705,68 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.387.365,09 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), assina pelo contratado: David Morais Vasconcelos - assina pela contratante: Maria Fabiana Gomes Vieira. Crato/CE, 21 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Cultura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2025.04.03.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Cultura - contratado: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações: Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 80.301,81 (oitenta mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos) o que equivale a 6,12% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.387.365,09 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) para R\$ 1.467.666,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), assina pelo contratado: David Morais Vasconcelos - assina pela contratante: Maria Fabiana Gomes Vieira. Crato/CE, 21 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Extrato de contrato nº 2025.10.16.1. oriundo da Dispensa de Licitação nº 2025.08.08.1 fundamento: artigo 75, II da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: aquisição de pneus de diversos tamanhos para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação do Crato/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.044.272/0001-00, valor global de r\$ 46.156,60 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 1001.04.122.0021 2.052. Elemento de despesas 3.3.90.30.00. Signatários: da contratante – Marconde Leite Nascimento. Da contratada: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 16 de Outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC****RESOLUÇÃO Nº 08/2025****29 de outubro de 2025**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Crato, Ceará, em deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2025, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** e tornar público o Edital Nº 01/2025 – CMDPI de Chamamento Público para o Fórum da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Crato para o biênio 2026-2028;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de outubro de 2025

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito**  
**Presidente do CMDPI de Crato-CE**

**EDITAL Nº 01/2025 - CMDPI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CRATO/CE PARA O BIÊNIO 2026-2028.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CRATO**, Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.947/2022 de 27 de setembro de 2022, alterada pela Lei 3.969/2022 de 28 de dezembro de 2022, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para Inscrição e Escolha das Organizações da Sociedade Civil para concorrerem ao processo eletivo do CMDPI para o biênio 2026-2028.

**1.DO OBJETO**

1.1- O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI durante o biênio 2026-2028.

1.2- O processo eleitoral, regido por este Edital, visa preencher 05 (cinco) vagas de representantes da Sociedade Civil Organizada.

**2.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Conforme a Legislação acima mencionada, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2026- 2028, os representantes das Entidades e Organizações não Governamentais do Município de Crato, sendo as vagas assim distribuídas:

I.01 (uma) vaga para representante de Entidades que tenham a Pessoa Idosa como público alvo;

II.01 (uma) vaga para representante de Associações Comunitárias e/ou Entidades de Bairro;

III.01 (uma) vaga para representante dos trabalhadores da área de Assistência Social;

IV.02 (duas) vagas para representantes de Pessoas Idosas que sejam usuárias dos serviços da Política de Assistência Social.

2.2- Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um suplente.

2.3- Somente será admitida a participação no CMDPI de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

2.4- Não poderá ser candidato (a) da sociedade civil, o (a) conselheiro (a) que já possuir mandato por período igual a 04 (quatro) anos, isto é, que já esteja exercendo atualmente as funções em um segundo mandato consecutivo.

**3.DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, entre os dias 10/11/2025 a 21/11/2025, mediante apresentação dos documentos abaixo:

I.Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMDPI, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II.Declaração de Aptidão (Anexo II).

III.Cópia do Estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;

IV.Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

V.Cópia atualizada do CNPJ;

VI.Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2024;

3.2.No caso de representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social e de Pessoas Idosas que sejam usuárias dos serviços da Política de Assistência Social, deverão entregar os seguintes documentos:

- I.Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMDPI, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II.Declaração de Aptidão (Anexo II);
- III.Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência (somente Pessoas Idosas).

3.3.A análise das inscrições das organizações da sociedade civil será realizada pela Comissão Eleitoral, entre os dias 24/11/2025 e 28/11/2025.

3.4. Em caso de pendências, a Comissão Eleitoral irá comunicar aos (as) inscritos (as), que terão até o dia 05/12/2025 para regularização.

#### **4.DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO**

4.1. A apresentação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em Fórum das Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania situada na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel.

4.2- O Fórum de Eleição terá início com a apresentação sobre a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para a sociedade. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDPI para o biênio 2026-2028.

4.2.1- A ordem da apresentação dos segmentos se dará conforme o item 2.1 deste Edital, momento em que cada um terá no máximo 03 (três) minutos para apresentar seu trabalho e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPI.

4.3- Poderão votar todos os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito para participar do Processo de Escolha, no período estabelecido neste Edital e que estiverem presentes no dia do referido Fórum.

4.4- Cada participante do Fórum de Escolha da Sociedade Civil poderá votar em até 05 (cinco) candidatos(as).

4.5 A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração a maior quantidade de votos.

4.6 Durante o processo de escolha, cada representante realizará o preenchimento de uma cédula com o nome dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participar.

4.7 O voto será secreto, pessoal e intransferível.

4.8 Caso tenham se inscrito somente uma quantidade de candidatos(as) equivalentes às vagas deste Edital, haverá eleição por simples aclamação.

4.9- Serão Eleitos(as) 05 (cinco) conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes.

4.10- Os candidatos/entidades mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

4.11 - Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

#### **5.DO RESULTADO E DA POSSE**

5.1- A apuração será realizada imediatamente após o processo de votação, pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, constituída pelas seguintes pessoas:

I– DOMICIO BASTOS DA SILVA FILHO

II– VENONICA PERERIRA MAIA

III– FERNANDO HENRIQUE SOARES DA SILVA TELES

IV– RICARDO SE SOUSA AGUIAR

5.2 - A Secretaria Executiva do CMDPI apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no biênio 2026-2028, definidas pelos presentes, sendo o resultado registrado em ata.

5.3 - Após a realização do Fórum, os segmentos eleitos deverão encaminhar através de ofício o nome do titular e suplente, contendo os dados solicitados na Ficha Cadastral fornecida pelo CMDPI, até o dia 18/12/2025 à Secretaria Executiva do CMDPI, situada à Av. Perimetral Dom Francisco, S/N - Bairro São Miguel, Crato-CE, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.

5.4- A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos em Diário Oficial.

## **6.DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Fórum de Escolha.

6.2- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3- Os(as) conselheiros(as) que passarão a representar as Organizações da Sociedade Civil eleitas para comporem o CMDPI, terão as seguintes responsabilidades:

I.Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;

II.Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;

III.Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

6.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMDPI.

Crato-CE, 29 de outubro de 2025.

**Comissão Eleitoral**

**ANEXOS - EDITAL 001/2025 - CMDPI**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eleição CMDPI – Biênio 2026-2028

**REPRESENTANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE? (                    ) Sim                    (    ) Não

QUAL? \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL/CELULAR: (            ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL 001/2025 - CMDPI****ANEXO II DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Eleição CMDPI – Biênio 2026-2028

EU, \_\_\_\_\_,

CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar apto (a) a participar do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Crato/CE, de acordo com o artigo 1º, inciso II, da Lei 3.969/2022, de 28 de dezembro de 2022, onde me enquadro no (s) seguinte

(s) segmento (s):

( ) Entidades que tenham a Pessoa Idosa como público alvo; ( ) Associações Comunitárias

e/ou Entidades de Bairro;

( ) Trabalhadores da área de Assistência Social;

( ) Pessoas Idosas que sejam usuárias dos serviços da Política de Assistência Social;

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG****PORTARIA 142/2025 – SMPG****Crato, 29 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24346**, portador(a) do CPF: **234.251.643-68**, a contar do dia **20/10/2025 a 18/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 29 de Outubro de 2025.

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 143/2025 – SMPG****Crato, 29 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CICERO ROGERIO GONCALVES COSTA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CICERO ROGERIO GONCALVES COSTA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2192**, portador(a) do CPF: **746.786.123-00**, a contar do dia **16/10/2025 a 30/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 29 de Outubro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 144/2025 – SMPG****Crato, 29 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA FRANCIANA TELES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA FRANCIANA TELES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1706**, portador(a) do CPF: **763.950.733-20**, a contar do dia **16/10/2025 a 29/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 29 de Outubro de 2025.

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 145/2025 – SMPG****Crato, 29 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA PAULA BATISTA COSTA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA PAULA BATISTA COSTA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2422**, portador(a) do CPF: **579.647.003-59**, a contar do dia **14/10/2025 a 27/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 29 de Outubro de 2025.

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 146/2025 – SMPG****Crato, 29 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24613**, portador(a) do CPF: **015.850.693-61**, a contar do dia **16/10/2025 a 14/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 29 de Outubro de 2025.

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 06/2025-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 486/2025-SMS  
CRATO/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente JORRANNY KATTYLLI DA SILVA SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 28/10/2025 a noite e retornando no dia 29/10/2025.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	28 e 29 de outubro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de outubro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato  
Portaria Nº 02/2025-GP

**DIVERSAS SECRETARIAS****III EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO - CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através das secretarias municipais de EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SMSPC, DIREITOS HUMANOS-SMDH, SAÚDE – SMS, ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG, MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SMAMC E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **III EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores dos referidos órgãos municipais para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** os prazos para recursos, bem como a sequência da programação do referido Processo Seletivo, segue-se;

**1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA.****ANEXO V**

<b>CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>22 de agosto de 2025</b>
<b>INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL – através do endereço eletrônico <a href="http://pss.crato.ce.gov.br">pss.crato.ce.gov.br</a></b>	<b>Das 08h00min do dia 25 de agosto de 2025, às 23h59min do dia 11 de setembro de 2025.</b>
<b>Divulgação do local de prova Preliminar – Listagem/sala Inscritos</b>	<b>Até o dia 18 de setembro de 2025</b>
<b>Recurso referente a listagem/sala – inscritos</b>	<b>Das 08h00min do dia 19 de setembro de 2025, às 23h59min do dia 23 de setembro de 2025.</b>
<b>Divulgação do local de prova Final – Listagem/sala Inscritos</b>	<b>Dia 01 de outubro de 2025</b>
<b>Aplicação da prova</b>	<b>05 de outubro de 2025, as 09h.</b>
<b>Divulgação do Gabarito da prova</b>	<b>05 de outubro de 2025, as 19h.</b>
<b>Recurso do Gabarito da Prova</b>	<b>Das 08h00min do dia 06 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 10 de outubro de 2025.</b>
<b>Aplicação da prova – reaplicação</b>	<b>12 de outubro de 2025, as 09h.</b>
<b>Divulgação do Gabarito da prova – reaplicação</b>	<b>12 de outubro de 2025, as 19h.</b>

<b>Recurso do Gabarito da Prova – reaplicação</b>	<b>Das 08h00min do dia 15 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 18 de outubro de 2025.</b>
<b>Resposta ao Recurso do Gabarito da Prova</b>	<b>Dia 21 de outubro de 2025</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>28 de outubro de 2025</b>
<b>RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>Das 17h00min do dia 29 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 01 de novembro de 2025.</b>
<b>CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS que optaram a concorrer como pessoa Negra, para avaliação junto a Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>03 de novembro de 2025</b>
<b>Resposta ao RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>Dia 05 de novembro de 2025</b>
<b>Resultado da Avaliação de Heteroidentificação</b>	<b>10 de novembro de 2025</b>
<b>BANCA RECURSAL da Avaliação de Heteroidentificação</b>	<b>Das 08h00min do dia 11 de novembro de 2025, às 23h59min do dia 12 de novembro de 2025.</b>
<b>Resposta ao RECURSO DO RESULTADO da Avaliação de Heteroidentificação</b>	<b>Dia 14 de novembro de 2025</b>
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>Dia 17 de novembro de 2025</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>Dia 17 de novembro de 2025</b>

Crato-CE, 29 de outubro de 2025.

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Direitos Humanos

Secretário Municipal de Infraestrutura

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM****PORTARIA Nº 09/2025 – PGM  
CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização à servidora para representar a Procuradoria Geral do Município perante Cartórios de Registro Civil, e adota outras providências.

O **Procurador Geral do Município do Crato, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.064/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação, em 31 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 4.064, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município do Crato e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** as competências do Núcleo de Execuções Fiscais, nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 4.064/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora Maria Luiza Justino de Araújo, portadora da matrícula funcional nº 54297, ocupante do cargo de Coordenadora Especial do Núcleo de Execução Fiscal - Portaria nº 19/2025-SMPG, **AUTORIZADA** a representar a Procuradoria Geral do Município perante Cartórios de Registro Civil, para realizar requisições que se façam necessárias em pleitos fiscais.

**Art. 2º.** O Procurador Geral do Município e o Procurador Geral Executivo mantém as respectivas competências em procedimentos e processos fiscais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 29 de outubro de 2025.

**FABIANO BRASIL SALES**  
**Procurador Geral do Município**  
**Portaria nº 01/2025-GP**

---